



Prefeitura de

São Benedito

Cidade da Fé, Cidade das Flores.

Câmara Municipal de São Benedito
RECEBIDO
EM 05 / 09 / 17
Visto Presidente

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egréga Casa Legislativa, o anexo projeto de Lei nº 08 /2017, o **PROGRAMA BOM ALUNO**, que estabelece uma ponte entre estudantes ao acesso à educação de qualidade, com suporte pedagógico, psicológico, capacitações, cursos, livros, uniformes, materiais escolares, lanche e direcionamento de carreira. Incentivar os adolescentes, por meio de sua capacitação educacional, técnico-profissional e aprendizados sobre cidadania e solidariedade, para que se tornem agentes de transformação social.

O programa se inicia com alunos do 6º, 7º, 8º e 9º ano do ensino fundamental e os acompanha até o término do ensino fundamental II, compreendendo um período médio de 04 anos.

Para a participação no **PROGRAMA BOM ALUNO**, o aluno participa de atividades complementares em um Espaço Educacional do Município, fora do turno escolar regular, e recebe uniforme e material escolar, livros didáticos, curso de línguas, além dos cursos de capacitação, realização de atividades extras e premiações dos melhores alunos participantes do Programa.

Sendo estas as razões que justificam a apresentação desta propositura, submeto a o Projeto de Lei à apreciação, confiante em sua pronta aprovação, diante do reconhecimento do espírito público dos componentes dessa Augusta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Lara Silva Brandão

Lara Silva Brandão

Vereadora